

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.370/93

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

Dá denominação ao Novo Edifí-
cio do Mercado Público Municipi-
pal e dá outras providências.

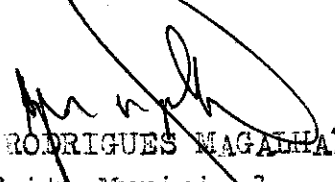
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado EDIFÍCIO CÍCERO DE MORAES 'FONTENELE', o novo edifício do Mercado Público Municipal, des-
ta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO
PIAUÍ, em 16 de dezembro de 1.993.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Adminis-
tração e Finanças, desta Prefeitura, o nº 1.370/93. Foi
publicada com afixação de cópias nos lugares de costu-
mes, aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de mil
novecentos e noventa e três.

